

AUDIÊNCIA VIRTUAL PARA ENTREGA DE MEMORIAIS.

José Alberto Couto Maciel

Da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Foi publicado no site do TST, no dia 10 de março de 2015, que o Ministro Cláudio Brandão, um dos magistrados que mais conhece sobre eletrônica, passará a realizar audiências pela internet.

Além do atendimento presencial, os advogados poderão entregar memoriais por meio da ferramenta Skype, com hora marcada, mediante pré-agendamento.

Diz a notícia que a proposta do Ministro para facilitar a atuação dos advogados, evitando deslocamentos desnecessários, foi inspirada em audiências virtuais que vêm sendo feitas pela Ministra Nancy Andrichi do Superior Tribunal de Justiça, desde 2013.

O advogado deve telefonar para o gabinete o qual lhe fornecerá datas e horários disponíveis na agenda do Ministro.

A decisão do Ministro Brandão é interessante, ao mesmo tempo que estranha na Justiça do Trabalho, onde, ao contrário das demais Justiças, deve predominar a conciliação e o contato com as partes, Justiça na qual ainda predomina a possibilidade do empregado reclamar, inclusive sem advogado.

Mas é o progresso, progresso esse que cada vez duvido mais que seja progresso, e dele tenho medo.

Vejam, se o Ministro hoje admite audiência virtual, onde o conhecimento com o advogado da parte se dá eletronicamente, bem como as razões e as explicações sobre as teses passam a ser virtuais, por que não se pensar que, amanhã, esse Ministro se reúna com os outros dois da Turma e façam eles sessões virtuais, onde os advogados interessados poderão acompanhar pelo skipe, sustentar oralmente, tendo, em consequência o julgamento, tudo isso sem comparecimento das partes no Tribunal.

Mas vamos mais longe. Se eletronicamente é possível unir os Ministros e as partes, por que não se farão sessões somente através da ferramenta eletrônica, nas quais falam os advogados, decidem os magistrados e encerra-se o julgamento, estejam os partícipes onde estiverem, não necessariamente no Tribunal.

Com o magistrado de primeiro grau tudo ficará mais fácil porque a inicial e a defesa apresentam-se já eletronicamente, faz-se a instrução pelos meios eletrônicos e a sentença será prolatada da mesma forma.

Será que o futuro da Justiça será o da inexistência de Tribunais como atualmente existentes, mas apenas sedes em que são centralizadas as distribuições e alguns outros atos essenciais?

A imaginação vai longe e vejo, em tempos que nem poderei estar aqui para ver, um Supremo Tribunal Federal, com onze computadores dos mais modernos na época, cada um analisando a jurisprudência de seu proprietário (Ministro), sobre determinada matéria relativa ao processo e, frente a um entendimento jurisprudencial e doutrinário, também inserido na máquina, vejo o computador dando seu voto, condenando ou absolvendo, sendo que o computador mor receberia os votos dos dez e daria a solução de maior qualidade ao recurso.

Tenho um grande temor pelo futuro do direito, porque sempre entendi que o progresso eletrônico, se pode beneficiar de alguma forma a Justiça, não pode retirar a pessoalidade de seus integrantes. O direito, antes de tudo, é tradição, e a tradição não combina com o avanço eletrônico.

Lembro-me que, antigamente, no Colégio, quem queria estudar direito fazia o clássico e quem pretendia ser engenheiro ou ter uma profissão técnica e não humanística, fazia o científico.

Exatamente, talvez, porque o humano, do qual o direito deriva, nunca combinou muito com o técnico.

Entretanto, o que vemos hoje, é o técnico predominando sobre o direito, valendo mais um parecer eletrônico do que um estudo feito sem a anuência do google.

